

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

LEI MUNICIPAL Nº 021/2007.

**CONSOLIDA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E
ORGÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARI/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica consolidada e Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal de Arari.

Art. 2º - A estrutura orgânica básica (Cargos de Provimento em Comissão) do Poder Executivo Municipal é a seguinte:

I – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ASSESSOAMENTO SUPERIOR:

- 1) GABINETE DO PREFEITO.
- 2) ASSESSORIA DE GABINETE.
- 3) PROCURADORIA.
- 4) DEFENSORIA PÚBLICA.
- 5) DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 6) DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER
- 7) INSPETORIA DE TRÂNSITO

II – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL E ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA:

- 1) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2) SECRETARIA DE FINANÇAS
- 3) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 4) SECRETARIA DE CULTURA
- 5) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 6) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 7) SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

- 8) SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
- 9) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
- 10) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 11) SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES.

Art. 3º - Os cargos consolidados, referentes à estrutura básica do Poder Executivo, são os constantes no **Anexo I**, com quantitativos, denominação, remuneração e qualificações ali previstas.

TÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito, representado pela sigla GAB, é o Órgão de Assistência do Prefeito Municipal, para funções políticas, relações públicas, atendimento aos Municípios e pessoal externo ao âmbito municipal, de ligação com o Poder Legislativo Municipal, especialmente na remessa e acompanhamento dos Projetos de Lei, fazer a publicação das leis, para receber e expedir a correspondência do Prefeito, preparar pareceres, Portarias, Decretos, Atas e relatórios anual, bem como toda a coordenação e controle das atividades Jurídicas da Prefeitura, assessoramento e atuação intermediária entre as aspirações da Comunidade e os Órgãos de execução instrumental e atuação Programática do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O Gabinete do Prefeito compreende:

- I – Chefia de Gabinete
- II – Oficial ao Gabinete
- III – Setor da Junta de Serviço Militar
- IV - Secretária

CAPÍTULO II
DA ASSESSORIA DE GABINETE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

Art. 5º - A Assessoria de Gabinete, representada pela sigla ASS-GAB, é o Órgão de assessoramento político técnico administrativo do chefe do Poder Executivo, que tem como competência a responsabilidade de estabelecer políticas de relacionamento e articulação entre as unidades administrativas centralizadas e os demais agentes sociais do Município, o acompanhamento e orientação das ações e diretrizes governamentais junto aos vários órgãos administrativos da edilidade e junto a Órgão e instituições governamentais a nível Municipal, Estadual, Federal e Internacional.

Parágrafo Único - A Assessoria de Gabinete compreende:

- I – Assessoria Especial
- II – Secretária

CAPÍTULO III
DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 6º - A Procuradoria Jurídica, representada pela sigla PROJUD, é o Órgão de Assistência Jurídica do Prefeito Municipal, para funções administrativa e judiciais, auxiliando-o na remessa e acompanhamento de Mensagens, Projetos de Lei, Leis e suas publicações, preparar Pareceres, Portarias, Decreto, Atas, bem como, Coordenação e Controlar as atividades Jurídicas do Município, defendendo-o em todas suas instâncias.

Parágrafo Único – A Procuradoria Jurídica compreende:

- I – Procurador
- II – Secretária

CAPÍTULO IV
DA DEFENSORIA PÚBLICA

Art. 7º - A Defensoria Pública, representada pela sigla DEF-PUB, é o Órgão de Assistência Jurídica da Prefeitura que presta assistência Jurídica aos Munícipes que não têm condições financeiras de arcar com as despesas de advogado, intentando ações ou defendendo a comunidade comprovadamente carente.

Parágrafo Único – A Defensoria Pública compreende:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

- I – Defensor
- II – Secretária

CAPITULO V
DAS DIRETORIAS DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

Art. 8º - Os Diretorias de Esportes, Turismo e Lazer são órgãos de execução instrumental, subordinados diretamente ao chefe do Poder Executivo, e são incumbidos de propugnar pelo Desenvolvimento do Esporte, Turismo e Lazer do Município, com orientação técnica; prestando assistência aos desportistas; manter convênios com órgãos públicos ou particulares para desenvolvimento do esporte, turismo e do lazer no Município; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações do governo Municipal, relacionadas com o desporto, o turismo e o lazer.

Parágrafo Único - Os Departamentos de Esportes e Lazer compreendem:

- I – Diretor do Departamento de Esportes;
- II – Diretor do Departamento Turismo e Lazer;
- III – Árbitros;
- IV – Recreadores;

CAPITULO VI
DA INSPETORIA DE TRÂNSITO

Art. 9º - A Inspetoria de Trânsito é um órgão de execução instrumental, subordinado diretamente ao chefe do Poder Executivo, e é incumbido de zelar pelo Trânsito do Município, seus veículos, dando orientação técnica; manter convênios com órgãos públicos ou particulares; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações do governo Municipal, relacionadas com o trânsito.

Parágrafo Único - A Inspetoria de Trânsito compreende:

- I – Diretor de Trânsito;
- II – Secretário.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º - A Secretaria de Administração, representada pela sigla SEMAD, além das atribuições constantes na LDO, é o Órgão de Execução instrumental, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que é incumbido de exercer atividades ligadas à administração geral da Prefeitura, tombamento, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura, e controlar as unidades orgânicas centrais dos sistemas administrativos.

§ 1º - À Secretaria de Administração compreende:

- I – Secretário de Administração;
- II – Chefe de Recursos Humanos;
- III – Divisão de Material e Patrimônio
- IV – Divisão de Serviço Gerais
- V – Divisão de Informática

§ 2º - A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Arari, representada pela sigla "CPL", quanto as suas despesas de custeio e manutenção, será vinculada a Secretaria de Administração.

§ 3º - Os membros da CPL que ordenarão as despesas em conjunto com o Prefeito, perceberão uma Função Gratificada pelo exercício da função.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 11º - A Secretaria de Finanças representada pela sigla SEMFIN, além das atribuições constantes na LDO, é o Órgão de Execução instrumental, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que é incumbido de exercer atividades ligadas à contabilidade, tributação, arrecadação, tesouraria, assim como, acompanhar, controlar a execução orçamentária e financeira do município, mantendo o equilíbrio das Receitas e Despesas, obedecendo aos limites da LRF e da Lei 4.320/64.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

Parágrafo Único - À Secretaria de Finanças compreende:

- I – Secretário de Finanças;
- II – Assessoria Contábil;
- III – Divisão de Contabilidade;
- IV – Divisão de Arrecadação;
- V – Divisão de Tesouraria;
- VI – Divisão cadastro Mobiliário e Imobiliário;

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 12º - A Secretaria de Saúde, representada pela sigla SEMS, além das atribuições constantes na LDO, é o Órgão de atuação programática, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que tem por objetivos planejar, coordenar, executar e controlar todas as ações de saúde e higiene pública de responsabilidade do Governo Municipal e apoiar o planejamento da política de saúde no âmbito Estadual e Federal.

Parágrafo Único - A Secretaria de Saúde compreende:

- I – Secretário de Saúde;
- II – Departamento de Processamento de Dados e Estatísticas;
- III – Setor de Encaminhamento e Acompanhamento Hospitalar;
- IV – Setor de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico;
- V – Setor de Administração da Unidade Mista de Saúde;
- VI – Setor de Administração dos Postos de Saúde;

CAPÍTULO X
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 13º - A Secretaria de Assistência Social, representada pela sigla SEMAS, além das atribuições constantes na LDO, é o Órgão de atuação programática, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, e é incumbido de propugnar pelo desenvolvimento Assistencial e Social do Município; elaborar, coordenar e orientar os programas assistenciais desenvolvidos no Município; realizar pesquisas e levantamento sócio-econômicos para

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

elaboração de projetos específicos, prestar orientação e assistência técnica à órgãos ligados a Assistência Social sediadas no Município; elaborar, executar e coordenar programas que visem a evolução do nível de vida da população e promover convênios com órgãos públicos ligados as atividades de Assistência Social.

Parágrafo Único - A Secretaria de Assistência Social compreende:

- I – Secretário de Assistência Social;
- II – Divisão de Ação Social;
- III – Divisão de Articulação Comunitária;
- IV – Setor de Programas Sociais e Convênios;
- V – Setor de Assistência do Idoso, da Criança e do Adolescente;

CAPITULO XI
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 14º - A Secretaria de Educação representada pela sigla SEMED, além das atribuições constantes na LDO, é o órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo, e é incumbida de propugnar pelo desenvolvimento do Município, em seus aspectos educacionais, dar orientação técnico-pedagógico ao pessoal de ensino municipal; prestar as assistências ao educando, manter convênios com órgãos públicos ou particulares para desenvolvimento das atividades educacionais; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações do governo Municipal, relacionadas com a educação.

Parágrafo Único - A Secretaria de Educação compreende:

- I – Secretária de Educação;
- II – Coordenadoria Pedagógica;
- III – Coordenador Financeiro;
- IV – Coordenador da Casa do Professor;
- V - Coordenador Local da Escola Que Vale;
- VI – Departamento de Alimentação Escolar;
- VII – Divisão de Ensino;
- VIII - Supervisor das Unidades Escolares-Pólos
- IX - Setor de Estatísticas Educacionais;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

- X – Setor do Projeto Presença;
- XI – Supervisão de Unidades Escolares (Pólos);
- XII - Administração Escolar
- XIII – Diretoria Adjunta de Escolas

CAPITULO XII
DA SECRETARIA DE CULTURA

Art. 15º - A Secretaria de Cultura, representada pela sigla SEM-CUT, além das atribuições constantes na LDO, é o órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo, e é incumbida de propugnar pelo desenvolvimento cultural do Município, mantendo convênios com órgãos públicos ou particulares para desenvolvimento das atividades culturais do Município; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações do governo Municipal relacionadas com a cultura, bem como resgatar o folclore do município, através de divulgação e apresentação da cultura local.

Parágrafo Único - À Secretaria de Cultura compreende:

- I – Secretário de Cultura;
- II – Diretor Técnico-Cultural

CAPÍTULO XIII
DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES.

Art. 16º - A Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes, representada pela sigla SEMOB, além das atribuições constantes na LDO é o órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo, e é responsável pela construção, restauração e conservação de estradas municipais integrantes do sistema rodoviário do Município, construção e conservação de Obras Municipais, incluindo iluminação pública, de licenciar e fiscalizar obras particulares, implantação e manutenção de paisagismo, pavimentação de ruas e avenidas, coleta, tratamento e destinação de lixo;

Parágrafo Único – À Secretaria de Obras, Serviços Municipais e Transportes, compreende:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

- I – Secretário de Obras;
- II – Divisão de Obras Públicas e Fiscalização;
- III – Divisão de Transporte.
- IV – Divisão de Iluminação Pública.
- V – Divisão de Limpeza Urbana;

CAPÍTULO XIV
DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Art. 17º - A Secretaria de Produção e Abastecimento, representada pela sigla SEMPAB, além das atribuições constantes na LDO, é o órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo, que tem como finalidade principal desenvolver e implantar as políticas e estratégias da ação municipal, voltadas para a Produção e o Abastecimento, propondo, executando e avaliando a política de desenvolvimento econômico do Município, nos setores industrial, comercial, de prestação de serviços e na agricultura, com vista ao incremento e geração de emprego, trabalho e renda.

Parágrafo Único - À Secretaria de Produção e Abastecimento, compreende;

- I – Secretário de Produção e Abastecimento;
- II – Divisão de Agricultura, Comércio, Indústria e Serviços;
- III – Divisão de Mercados, Feiras e Matadouros;
- IV – Divisão de Cadastramento e Apoio a Elaboração de Projetos;
- V – Divisão de Desenvolvimento Agropecuário;

CAPÍTULO XV
DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

Art. 18º - A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, representada pela sigla SEMMA, além das atribuições constantes na LDO, é o órgão de execução instrumental, subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo, que tem como finalidade principal desenvolver e implantar as políticas e estratégias da ação municipal voltadas para a Ciência e Tecnologia, bem como, implementar conjunto de ações que visam promover serviços

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

voltados para o controle dos recursos naturais, buscando qualificar e monitorar os sistemas de abastecimento d'água, dejetos, resíduos sólidos, hospitalares, industriais e químicos, com vistas a promoção da melhoria de vida da população.

Parágrafo Único - À Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, compreende;

- I – Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
- II – Divisão de Ciência;
- III – Divisão de Tecnologia;
- IV - Divisão de Meio Ambiente;
- IV – Divisão de Cadastro e Apoio a Elaboração de Projetos;

CAPÍTULO XVI
DA SECRETARIA DE JUVENTUDE

Art. 19º - A Secretaria de Juventude, representada pela sigla SEM-JUV, além das atribuições constantes na LDO, é o órgão de execução instrumental, subordinado diretamente ao chefe do Poder Executivo, que tem como finalidade principal desenvolver e implantar as políticas e estratégias da ação municipal voltadas para a Juventude, discutidas por eles próprios, bem como, dar orientação e prestar assistência ao jovem; manter convênios com órgão públicos ou particulares para melhoria de vida da juventude; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as ações do governo municipal relacionadas com a Juventude.

Parágrafo Único - A Secretaria da juventude, compreende;

- I – Secretário da Juventude;
- II - Assessoria.

CAPÍTULO XVII
DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 20º - A Secretaria de Comunicação, representada pela sigla SECOM, além das atribuições constantes na LDO, é o órgão de execução instrumental, subordinado diretamente ao chefe do Poder Executivo, que tem como finalidade principal, divulgar os atos e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

fatos da administração pública, de forma a manter a população informada do que está fazendo a administração.

Parágrafo Único - A Secretaria de Comunicação, compreende;

I – Secretário de Comunicação;

CAPITULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - Ficam criados nos quadros do Poder Executivo os Cargos de Provimento Comissionados constantes do **Anexo III**, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, cargos estes subordinados ao Executivo, a quem é facultado a lotação e relotação do ocupante dos respectivos cargos, para qualquer dos Órgãos da Administração Direta do Município.

Art. 22º - Os ocupantes dos Cargos de Provimento Comissionado instituídos pela presente Lei, à critério da Administração, perceberão as remunerações constantes do Anexo II, obedecendo a simbologia do seu respectivo cargo.

Art. 23º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, 08 de Janeiro de 2008.

LEÃO SANTOS NETO
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

ANEXO - I

I - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS - PODER EXECUTIVO

QUADRO I

AGENTES POLÍTICOS		
TÍTULO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	CC01	11

QUADRO II

CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
Título	Símbolo	QUANTIDADE
ASSESSOR ESPECIAL	CC3	4
CHEFE DE GABINETE	CC1	1
OFICIAL DE GABINETE	CC3	1
PROCURADOR	CC1	1
DEFENSOR PÚBLICO	CC2	2
ASSESSOR TÉCNICO	CC2	2
ASSESSORA CONTÁBIL	CC1	1

QUADRO III

CARGOS ESTRATÉGICOS		
Título	Símbolo	Quant.
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	CC6	1
CHEFE DO SETOR DE PROJETO PRESENÇA	CC8	1
INSPETOR DE TRÂNSITO	CC5	1
CHEFE DO SETOR DA JUNTA DO SERV. MILITAR	CC5	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CC3	1
COORDENADOR FINANCEIRO	CC3	1
COORDENADOR DA CASA DO PROFESSOR	CC3	1
COORDENADORA LOCAL ESCOLA QUE VALE	CC3	1
SUPERVISOR DAS UNIDADES ESCOLARES-PÓLOS	CC6	17
DIRETOR TURISMO E LAZER	CC5	1
DIRETOR DE ESPORTE	CC5	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

DIRETOR DE TRÂNSITO	CC5	1
ADMINISTRADOR ESCOLAR	CC4	31
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS	CC7	06
DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ESTATÍSTICOS	CC5	1
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC5	1
DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	CC8	1
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CC8	1
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC8	1
DIVISÃO DE INFORMÁTICA	CC8	1
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC8	1
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	CC8	1
DIVISÃO DE TESOUREARIA	CC8	1
DIVISÃO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	CC8	1
DIVISÃO TÉCNICA CULTURAL	CC8	1
DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO	CC8	1
DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	CC8	1
DIVISÃO DE TRANSPORTES	CC8	1
DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC8	1
DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	CC8	1
DIVISÃO DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	CC8	1
DIVISÃO DE MERCADOS FEIRA E MATADORES	CC8	1
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	CC8	1
DIVISÃO DE CIÊNCIA	CC8	1
DIVISÃO DE TECNOLOGIA	CC8	1
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	CC8	1
DIVISÃO DO CADASTRO E APOIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS	CC8	1
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	CC8	1
DIVISÃO DE ENSINO	CC8	1
ASSESSOR I	CC8	10
ASSESSOR II	CC9	10
SETOR DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR	CC9	1
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	CC9	1
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	CC9	1
SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E CONVÊNIOS	CC9	1
SETOR DE ASSISTÊNCIA DO IDOSO CRIANÇA E ADOLESCENTE	CC9	1
SETOR DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	CC9	1
SETOR DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR;	CC9	1

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	
Vencimento	
Cargo	Valor R\$
CC01	2.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

CC02	1.500,00
CC03	1.000,00
CC04	781,00
CC05	760,00
CC06	600,00
CC07	530,00
CC08	500,00
CC09	380,00

ANEXO III

QUADROS DE LOTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

PODER EXECUTIVO

QUADRO I

AGENTES POLÍTICOS
Secretários Municipais
<u>ÓRGÃOS</u>
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO DE CULTURA
SECRETÁRIO DE OBRAS
SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
SECRETÁRIO DA JUVENTUDE
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

QUADRO II

ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
Título	Lotação	Quant.
ASSESSOR ESPECIAL	GABINETE DO PREFEITO	03
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	01
OFICIAL DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	01
PROCURADOR	GABINETE DO PREFEITO	01
DEFENSOR PÚBLICO	GABINETE DO PREFEITO	02
ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE OBRAS	02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA DE PRODUÇÃO	02
ASSESSORA CONTÁBIL	SECRETARIA DE FINANÇAS	01

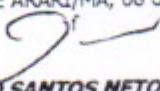
QUADRO III

CARGOS ESTRATÉGICOS		
Título	Lotação	Quant.
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	Secretaria de Administração	1
CHEFE DO SETOR DE PROJETO PRESENÇA	Secretaria do Projeto Presença	1
INSPECTOR DE TRÂNSITO	Secretaria de Obras	1
CHEFE DO SETOR DA JUNTA DO SERV. MILITAR	Gabinete do Prefeito	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Secretaria de Educação	1
DIRETOR PEDAGÓGICO	Secretaria de Educação	31
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS	Secretaria de Educação	06
COORDENADOR FINANCEIRO	Secretaria de Educação	1
COORDENADOR DA CASA DO PROFESSOR	Secretaria de Educação	1
COORDENADORA LOCAL ESCOLA QUE VALE	Secretaria de Educação	1
SUPERVISOR DAS UNIDADES ESCOLARES-PÓLOS	Secretaria de Educação	17
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	Secretaria de Produção	1
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Secretaria de Educação	1
DIRETOR DE TURISMO E LAZER	Depart. de Turismo e Lazer	1
DIRETOR DE ESPORTE	Departamento de Esportes	1
DIRETOR DE TRÂNSITO	Secretaria de Obras	1
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Secretaria de Administração	1
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	Secretaria de Administração	1
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Secretaria de Administração	1
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Secretaria de Finanças	1
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	Secretaria de Finanças	1
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Secretaria de Finanças	1
DEPARTAMENTO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	Secretaria de Finanças	1
DEPARTAMENTO TÉCNICO CULTURAL	Secretaria de Cultura	1
DEPARTAMENTO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO	Secretaria de Obras	1
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	Secretaria de Obras	1
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Secretaria de Obras	1
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Secretaria de Obras	1
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	Secretaria de Obras	1
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, IND. E SERVIÇOS	Secretaria de Produção	1
DEPARTAMENTO DE MERCADOS FEIRA E MATADORES	Secretaria de Produção	1
DEPARTAMENTO DE CADASTRAMENTO, APOIO E ELAB. DE PROJETOS	Secretaria de Produção	1
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Secretaria de Produção	1
DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA	Secret. de Ciência e Tecnologia	1
DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	Secret. de Ciência e Tecnologia	1
DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Secret. de Ciência e Tecnologia	1
DEPARTAMENTO DO CADASTRO E APOIO A ELAB. DE PROJETOS	Secret. de Ciência e Tecnologia	1
DEPARTAMENTO DO CADASTRO E APOIO A ELAB. DE PROJETOS	Secretaria de Juventude	1
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	Secretaria de Assistência Social	1
DEPARTAMENTO DE ENSINO	Secretaria de Educação	1
ASSESSOR I	Secretarias de Administração,	3
ASSESSOR I	Secretaria de Juventude	1
ASSESSOR I	Secretaria de Saúde	2
ASSESSOR I	Secretaria de Assistência Social	3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ 06.242.846/0001-14

ASSESSOR I	Secret. de Ciência e Tecnologia	1
ASSESSOR II	Secretaria de Educação	4
ASSESSOR II	Secretaria de Produção	2
ASSESSOR II	Secretaria de Obras	4
SETOR DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR	Secretaria de Saúde	1
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ESTATÍSTICOS	Secretaria de Saúde	1
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Secretaria de Saúde	1
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	Secretaria de Saúde	1
SETOR DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR	Secretaria de Saúde	1
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ESTATÍSTICOS	Secretaria de Saúde	1
SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS E CONVÊNIOS	Secretaria de Assistência Social	1
SETOR DE ASSISTÊNCIA DO IDOSO CRIANÇA E ADOLESCENTE	Secretaria de Assistência Social	1
SETOR DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	Secretaria de Educação	1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, 08 de Janeiro de 2008.


LEÃO SANTOS NETO
Prefeito